



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº 073/2008, celebrada entre o
SENADO FEDERAL e a EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, neste ato representada por SILÉCIA DE LOURDES CÂNDIDA RAPOSO, e por ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Gestor à fl. 132, a concordância da CONTRATADA às fls. 136/137, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 163, ratificada pelo Exmo. Primeiro Secretário à fl. 162, e as demais informações contidas no Processo nº 001.967/08-8, resolvem aditar o Contrato nº 073/2008, com fulcro nas suas cláusulas sétima e oitava, no art. 65, I, "a" e "b", nos §§ 1º e 2º e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, nos arts. 20 e 21 do Ato nº 24/98 c/c os arts. 7º, inciso II e 41 do Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 073/2008 fica prorrogado de 9 de setembro de 2010 a 8 de setembro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem por objeto renegociar o valor global do Contrato nº 073/2008, suprimindo **12%** do seu valor original, correspondendo a R\$ 135.432,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em face da **renegociação** estipulada no *caput* desta cláusula, o valor unitário de cada assinatura do produto "MÍDIA IMPRESSA" passa de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) para **R\$ 752,40** (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor global estimado do Contrato de R\$ 1.128.600,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e seiscentos reais) para **R\$ 993.168,00** (novecentos e noventa e três mil, cento e sessenta e oito reais), a vigorar a partir de 9 de setembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339139, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2010NE003231.





**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

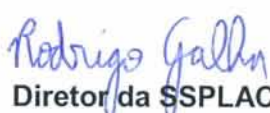
Brasília-DF, 09 de setembro de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


SILÉCIA DE LOURDES CÂNDIDA RAPOSO
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC


ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

